



**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JULGADOR DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA
LIGA DE FUTEBOL 7 DE BELO HORIZONTE – MG**

Processo nº: 12/2024

A PROCURADORIA DESPORTIVA DA LIGA F7 DE BELO HORIZONTE – MG no uso de suas atribuições institucionais, com fundamento nos artigos 21 e 22 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do artigo I, § 09º do regulamento da competição em disputa, vem, com o devido respeito, oferecer **DENÚNCIA** em face em face do atleta **GLEYTON ALMEIDA GOMES** pelas seguintes infrações disciplinares cometidas:

Conforme se extrai da súmula de arbitragem da partida ocorrida entre:

Equipes: CNF7 Betim x Monte Azul

Data: 26/06/2024

Horário: 21:10h

Competição: Municipal – Série A 2024

Atleta envolvido na infração: Gleyton Almeida Gomes, nº 05, registro nº 231875.

Equipe do Atleta envolvido na infração: Monte Azul

Fato 01:

“Em partida entre CNF7 Betim x Monte Azul, o atleta Gleyton Almeida Gomes, nº 05 da equipe Monte Azul, após a equipe de arbitragem assinalar uma infração cometida pelo mesmo direcionou as seguintes palavras: *que falta foi essa? Que desgraça*, neste momento o atleta recebeu o cartão disciplinar amarelo, logo em seguida o mesmo disse: *vai tomar no seu cú*, neste momento recebeu o cartão vermelho. Ao sair de campo o sr. Gleyton ameaçou a arbitragem dizendo: *vocês tem que tomar porrada, lá*



fora eu te espero”.

Diante disso, o denunciado infringiu o disposto no artigo 12º, inciso I do Regulamento da competição Municipal Série A 2024¹, *in verbis*:

Artigo 12º - Ficam instituídas as seguintes penalidades para infrações disciplinares por partes de atletas ou qualquer outra pessoa registrada na equipe:

[...]

SERÃO APLICADAS AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - Desrespeitar e reclamar através de gestos ou palavras, ofender moralmente oficiais de arbitragem, delegados, membros da LIGA F7 BELO HORIZONTE. **Suspensão:** 01 a 03 Jogos

Tendo em vista o ocorrido, principalmente pelo fato de ameaçar de agressão a equipe de arbitragem após sua expulsão, a procuradoria pugna pela condenação do atleta **GLEYTON ALMEIDA GOMES** na pena de suspensão, pelo prazo de 02 (dois) jogos, conforme decisão a ser proferida pela comissão disciplinar da liga F7 Belo Horizonte, acrescido a suspensão automática recebida pelo cartão vermelho, ficando suspenso pelo total de 03 (três) jogos.

O fato resta, portanto, comprovados pela prova documental, no caso em questão a súmula, juntada à presente peça denunciatória.

Por todo o exposto, requer a Procuradoria de Justiça Desportiva da Liga F7 de Belo Horizonte, o regular recebimento e o julgamento da presente denúncia, afim de condenar os denunciados às penas descritas acima.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

¹ https://www.f7belohorizonte.com.br/docs_regras/3499.pdf



Belo Horizonte, 01 de julho de 2024.

Halan Mariuci da Silva
Procurador do TJD F7 Belo Horizonte/MG